



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2852 /2018

EM 09 / 10 / 2018
Hora 16:46

ACEITO EM	/	/2018	ATA
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente.

A Vereadora que abaixo assina requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“Outorga o Título de Cidadã Rio-grandina à Sra. Doris Regina Acosta Nogueira”.

Art.1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina à Sra. **Doris Regina Acosta Nogueira.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 09 de outubro de 2018.

Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário.

Anexos:

- 1) Certidão de Nascimento
- 2) Currículo / Histórico
- 3) Cópia da carteira de identificação da Sra. Doris Regina Acosta Nogueira.
- 4) Endereço e Telefone da Sra. Doris Regina Acosta Nogueira.

VISTO

Presidente

Breve Histórico da Sra. Doris Regina Acosta Nogueira:

Nascida em Santa Vitória do Palmar/RS, Doris Nogueira é professora, com formação em Magistério, graduação em Pedagogia - pré-escola e especialização em Educação Inclusiva.

Professora da rede municipal desde abril de 1993, veio para Rio Grande no ano de 1989 para concluir o curso de Pedagogia.

Doris sempre atuou junto aos movimentos sociais, além de ter sido fui presidente do Diretório Acadêmico de Pedagogia da FURG.

Ao ingressar no magistério, foi conselheira das escolas em que trabalhou e sempre participou dos movimentos da categoria.

Em 2010 passou a integrar a Coordenação do SINTERG, como coordenadora de formação e política sindical por 2 mandatos e é a atual Coordenadora Geral.

Dados para contato da Sra. Doris Regina Acosta Nogueira:

Endereço: Rua Vice Almirante Abreu, 495, bairro Centro, Rio Grande/RS.

Telefone: (53) 9152-3720

gfp



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2852/18

PDL 18/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Revam

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 10 de 20 18

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de outubro de 20 18

[Signature]
Relator (a)

07
[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2052/18

TIPO/Nº: TPL 13/18

AUTOR:

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 10 de 2018.

Presidente

08
mt

Ata nº 10039Processo nº 285212018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES			
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
8	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO			
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
1	CHARLES SARAIVA	✓		
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		16	0	0

DATA: 24 / 10 / 2018



 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018
DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ
RIO-GRANDINA A SRA. DORIS
REGINA ACOSTA NOGUEIRA.**

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Doris Regina Acosta Nogueira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 29 de outubro de 2018.


Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente